

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – Apresentação:

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Município de Uberaba-MG, personalidade jurídica de direito público, relativas ao exercício de 2022, apresenta os seguintes aspectos relevantes sobre a análise das contas:

Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral do Município integra a Prestação de Contas Anual da Prefeita Municipal de Uberaba e refere-se às ações governamentais executadas pelas diversas Secretarias da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, integrantes do Orçamento Fiscal.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants – IFAC.

Foram editadas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, referente aos aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal;

Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da Lei nº 13.480, de 25/08/2021 e Lei nº 13.550/2021, de 13/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025;

Lei nº 13.484/2021, de 22/09/2021 e Lei nº 13.551/2021, de 13/12/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022;

Lei nº 13.556, de 15/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de

Uberaba para o exercício de 2022.

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais. O Balanço Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2022 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64.

Nota 2 – Contexto Organizacional:

Os Balanços apresentados são consolidados, ou seja, refletem a movimentação da Prefeitura Municipal de Uberaba, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, compreendendo as seguintes secretarias municipais:

- Gabinete do Prefeito – CHEGAB;
- Secretaria de Governo – SEGOV;
- Secretaria de Planejamento – SEPLAN;
- Procuradoria Geral – PROGER;
- Secretaria de Administração – SAD;
- Secretaria de Fazenda – SEFAZ;
- Controladoria Geral – CG;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC;
- Secretaria de Educação – SEMED;
- Secretaria da Saúde – SMS;
- Secretaria do Agronegócio – SAGRI;
- Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS;
- Secretaria de Defesa Social – SDS;
- Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM;
- Secretaria Especial de Comunicação – SECOM;
- Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB;

Bem como os órgãos da Administração Indireta e Poder Legislativo, conforme discriminação abaixo:

- Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU;
- Fundação Cultural de Uberaba – FCU;

- Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI;
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Uberaba – IPSERV;
- Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;
- Fundação de Esporte e Lazer – FUNEL;
- Câmara Municipal de Uberaba – Poder Legislativo.

Nota 3 – Práticas e Critérios Contábeis Adotados:

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64.

Todos os registros contábeis do exercício de 2022 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela CODIUB – Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba com adequação ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP – 9ª Edição, as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) têm por objetivo padronizar a estrutura e as definições dos elementos que compõem os referidos demonstrativos e que tais padrões devem ser observados pela União, estados, Distrito Federal e municípios, permitindo a evidenciação, a análise e a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quanto ao processo de consolidação, o MCASP dispõe que: “Consolidação das demonstrações contábeis é o processo de agregação dos saldos das contas de mais de uma entidade, excluindo-se as transações recíprocas de modo a disponibilizar os macro agregados do setor público, proporcionando uma visão global do resultado”. Portanto, em todas as DCASP consolidadas devem ser excluídas as transações intraorçamentárias.

Nesse sentido, tem-se a esclarecer que nos Balanços Consolidados do Município de Uberaba, devido ao sistema informatizado não fazer a exclusão das intraorçamentárias, estas compõem os demonstrativos. Posto isso, destaca-se que para o exercício de 2023, com a mudança e implantação do novo sistema contábil, em atendimento ao SIAFIC, será possível adequar as demonstrações contábeis do Município de Uberaba de acordo com as orientações do MCASP, tendo assim as transações intraorçamentárias excluídas da consolidação.

Critérios de Depreciação, Amortização e Exaustão: para o exercício em exame foram realizadas, de forma parcial, as depreciações nos ativos desse Balanço de 2022. Foram identificadas falhas do sistema informatizado em alguns lançamentos automáticos de depreciação dos bens realizados mensalmente, porém não foram corrigidas

tempestivamente no exercício e será prontamente corrigida no exercício de 2023, regularizando assim, o saldo das contas de depreciação acumulada.

Em 2020, foi contratada a empresa AVM – Avaliações, Consultorias e Projetos Ltda., com CNPJ sob o nº 02.401.944/0001-04, cujo objeto refere-se à atualização cadastral na gestão de patrimônio mobiliário da Prefeitura Municipal de Uberaba, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 279/2020. No entanto, devido à Auditoria Externa realizada pela Controladoria Geral da União, por se tratar de Contrato efetivado junto ao PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros, em março de 2022, os trabalhos ficaram suspensos, sendo assim, não foram finalizados.

Crítérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2022, critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado. Para os Bens Imóveis foi instituída, em 26 de agosto de 2014, comissão especial de avaliação e reavaliação imobiliária, conforme Decreto nº 2796/2014.

Até o exercício de 2022, a comissão ora instituída, realizou levantamento de todos os bens imóveis, com indicação dos elementos necessários para sua perfeita caracterização. Após a conclusão de todo o levantamento a referida comissão avaliou e reavaliou cada um deles, pendente a contabilização, aguardando definições quanto ao uso do Sistema. Tais critérios de acordo com o plano de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Crítérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro: para o exercício em exame foi realizado o reconhecimento do passivo de provisão de férias e décimo terceiro salário, através de provisões em obediência ao princípio de competência.

Nota 4 – Crítérios Contábeis adotados para o Balanço Orçamentário:

4.1 – Aspectos Gerais:

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 e adaptação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

4.2 – Crítérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias:

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expresso em reais.

As receitas orçamentárias constantes do Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária.

4.3 – Execução Orçamentária:

4.3.1 – Execução Orçamentária da Receita:

A classificação e registros das receitas foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo a arrecadação lançada e gerenciada pela Secretaria de Fazenda.

A receita arrecadada no exercício de 2022 totalizou **R\$ 1.945.384.793,30** (um bilhão, novecentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta centavos), sendo que em 2021 foram arrecadados **R\$ 1.621.662.642,30** (um bilhão, seiscentos e vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), representando um incremento de **19,96%**.

As Receitas Correntes, cuja arrecadação em 2022 correspondeu a **97,42%** da arrecadação total, somaram **R\$ 1.895.289.231,86** (um bilhão, oitocentos e noventa e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e m reais e oitenta e seis centavos), representando um acréscimo de **18,14%** em relação ao arrecadado em 2021.

DESCRIÇÃO	2021	2022	AH% 2022/2021	AV% 2022
RECEITAS CORRENTES	1.604.264.467,67	1.895.289.231,86	18,14%	97,42%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.005.440,70	331.628.118,05	19,29%	17,05%
Contribuições	160.035.077,80	181.028.758,06	13,12%	9,31%
Receita Patrimonial	59.385.737,52	151.602.318,89	155,28%	7,79%
Receita Agropecuária	-	-	0,00%	0,00%
Receita de Serviços	143.234.582,95	179.012.631,14	24,98%	9,20%
Transferências Correntes	895.982.653,81	965.610.208,65	7,77%	49,64%
Outras Receitas Correntes	67.620.974,89	86.407.197,07	27,78%	4,44%
Receitas de Serviços - Intraorça-	-	-	#DIV/0!	0,00%

mentárias				
Transferências Correntes - Intraorçamentária	-	-	#DIV/0!	0,00%
RECEITAS DE CAPITAL	17.398.174,63	50.095.561,44	187,94%	2,58%
Operações de Crédito	5.177.202,32	28.041.471,41	441,63%	1,44%
Alienação de Bens	271.873,51	820.862,63	201,93%	0,04%
Transferências de Capital	11.949.098,80	21.233.227,40	77,70%	1,09%
Outras Receitas de Capital	-	-	100,00%	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS	1.621.662.642,30	1.945.384.793,30	19,96%	100,00%

NOTAS:

1).AV - Análise Vertical: determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total das Receitas;
2).AH - Análise Horizontal: determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

4.4 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias:

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 13.556/2021, de 15/12/2021, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expresso em reais.

4.4.1 – Execução das Despesas Orçamentárias:

Os registros de classificação da despesa, além da legislação mencionada no item 4.4, foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001, sendo gerenciada por meio do Sistema de Gestão Contábil - SGC/CODIUB, gerido conjuntamente pela SEFAZ – Secretaria de Fazenda e AGOC – Assessoria Geral de Orçamento e Controle.

A execução da despesa, no exercício de 2022, alcançou o valor de **R\$ 1.641.360.600,84** (um bilhão, seiscentos e quarenta e um milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos reais e oitenta e quatro centavos), ficando **25,00%** a maior em relação ao exercício de 2021.

As Despesas Correntes totalizaram um montante de **R\$ 1.505.137.213,54** (um bilhão, quinhentos e cinco milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), com aumento de **23,63%** em relação a 2021.

As Despesas de Capital totalizaram **R\$ 136.223.387,30** (centro e trinta e seis milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), com um acréscimo de **42,44%** em relação a 2021. O gasto total com investimentos em 2022 somou **R\$ 70.392.151,33** (setenta milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e

cinquenta e um reais e trinta e três centavos), representando o percentual de **4,29%** da despesa total.

A despesa por categoria econômica em 2022, comparada com o exercício anterior, segue demonstrada abaixo:

DESCRIÇÃO	2021	2022	AH% 2022/2021	AV% 2022
DESPESAS CORRENTES	1.217.488.490,40	1.505.137.213,54	23,63%	91,70%
Pessoal e Encargos Sociais	598.894.244,46	747.266.816,97	24,77%	45,53%
Juros e Encargos da Dívida	20.247.332,29	29.422.272,83	45,31%	1,79%
Outras Despesas Correntes	598.346.913,65	728.448.123,74	21,74%	44,38%
DESPESAS DE CAPITAL	95.634.152,52	136.223.387,30	42,44%	8,30%
Investimentos	25.732.659,04	70.392.151,33	173,55%	4,29%
Inversões Financeiras	18.187.670,02	16.884.266,71	-7,17%	1,03%
Amortização da Dívida	51.713.823,46	48.946.969,26	-5,35%	2,98%
TOTAL DAS DESPESAS	1.313.122.642,92	1.641.360.600,84	25,00%	100,00%

NOTAS:

- 1). **AV** - Análise Vertical: determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total das Receitas;
- 2). **AH** - Análise Horizontal: determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

4.4.2 - Resultado Orçamentário:

No que diz respeito à execução do orçamento, na confrontação da receita realizada com a despesa empenhada, no exercício de 2022, verificou-se um Superávit de **R\$ 304.024.192,46** (trezentos e quatro milhões, vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), equivalente a **15,63%** da Receita Orçamentária arrecadada.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	2022
Receitas Realizadas	1.945.384.793,30
Despesas Empenhadas	1.641.360.600,84
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	304.024.192,46

4.4.3 – Restos a Pagar:

Foram inscritos restos a pagar processados, correspondentes aos saldos credores das obrigações liquidadas, tais como pessoal e encargos sociais, fornecedores e outros.

Os restos a pagar não processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados relativos ao exercício de 2022, registrados nas classes de contas de controle de aprovação e execução do orçamento (classes 5 e 6,

respectivamente) do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, compondo o resultado financeiro nos quadros complementares ao Balanço Patrimonial.

RESTOS A PAGAR	
INSCRIÇÃO EM 2022	VALOR
Restos a Pagar Processados	8.679.692,69
Restos a Pagar Não Processados	87.827.825,32
T O T A L	96.507.518,01

4.4.4 – Limites Constitucionais e Legais de Gastos:

No exercício de 2022, foram cumpridos os limites constitucionais e legais de gastos referentes às aplicações em Ensino, Saúde, Gasto com Pessoal Executivo e Legislativo, Dívida Pública e FUNDEB, conforme valores e índices constantes do quadro a seguir:

LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - 2022			
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ÍNDICE	LIMITE LEGAL
Ensino:			
Valor Pago	286.105.834,06	30,47%	25,00%
Saúde:			
Valor Pago	223.653.732,64	24,34%	15,00%
Pessoal Executivo:			
	610.741.824,52	36,23%	54,00%
Pessoal Legislativo:			
	30.932.640,55	1,84%	6,00%
Dívida Pública Consolidada:			
	304.718.626,99	18,06%	120,00%
FUNDEB:			
	175.839.207,99	92,21%	70,00%

Fonte:

- 1). Ensino – Sistema de Gestão Contábil – CODIUB;
- 2). Saúde – Sistema de Gestão Contábil – CODIUB;
- 3). Despesa com Pessoal – Sistema de Gestão Contábil – CODIUB;
- 4). Dívida Pública - Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre – Data Base: 31.12.2022;
- 5). FUNDEB – Sistema de Gestão Contábil – CODIUB.

Nota 5 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Financeiro:

5.1 – Aspectos Gerais:

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no Anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

5.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias:

No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. De forma que, as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como restos a pagar, são acrescidas do lado dos “Ingressos” como “Recebimentos Extraorçamentários”, conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64.

5.3 – Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários:

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial.

A seguir, listamos o significado dos principais grupos de contas apresentados como Recebimentos Extraorçamentários:

Restos a pagar (Inscritos no Período):

Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2022, processados ou não processados a pagar;

Receitas Extraorçamentárias:

Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações, como as consignações em folha, fianças, cauções, etc.

5.4 – Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários:

As contas listadas no grupo de Pagamentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como:

Restos a pagar (Pagamentos no Período):

Representam todos os valores pagos de restos a pagar durante o exercício de 2022;

Despesas Extraorçamentárias:

Representam o pagamento de todos os ingressos Extraorçamentários, como o pagamento das consignações em folha, devolução de fianças, cauções, etc.

5.5 – Demonstração do Balanço Financeiro:**5.5.1 – Dos Ingressos:**

A demonstração abaixo representa a análise horizontal dos ingressos ocorridos no exercício de 2022, comparando com o exercício anterior:

I N G R E S S O S			
DESCRIÇÃO	2021	2022	AH% 2022/2021
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.621.662.642,30	1.945.384.793,30	19,96%
Ordinária	571.060.632,92	703.751.502,05	23,24%
Vinculada	1.050.602.009,38	1.241.633.291,25	18,18%
Transferências Financeiras Recebidas	65.771.107,72	125.683.537,48	91,09%
Recebimentos Extraorçamentários	242.159.064,85	478.103.133,83	97,43%
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	715.000.331,52	979.189.704,64	36,95%
T O T A L	2.644.593.146,39	3.528.361.169,25	33,42%

NOTA:

1). **AH** – Análise Horizontal: determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

5.5.2 – Dos Dispêndios:

A demonstração abaixo representa a análise horizontal dos dispêndios ocorridos no exercício de 2022, comparando com o exercício anterior:

D I S P Ê N D I O S			
DESCRIÇÃO	2021	2022	AH% 2022/2021
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.313.122.642,92	1.641.360.600,84	25,00%
Ordinária	532.084.787,18	650.417.259,78	22,24%
Vinculada	781.037.855,74	990.943.341,06	26,88%
Transferências Financeiras Concedidas	57.179.107,38	81.712.191,03	42,91%
Pagamentos Extraorçamentários	295.101.691,45	531.976.466,79	80,27%
Saldo em Espécie para o Exercício Se- guinte	979.189.704,64	1.273.311.910,59	30,04%

T O T A L	2.644.593.146,39	3.528.361.169,25	33,42%
------------------	-------------------------	-------------------------	---------------

NOTA:

1). **AH** – Análise Horizontal: determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

Nota 6 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial:**6.1 – Aspectos Gerais:**

O Balanço Patrimonial, em conformidade com as NBCTSP, é composto por cinco grandes grupos, quais sejam:

Ativo e Passivo Circulante, com realização nos próximos doze meses (curto prazo); e o Ativo e Passivo Não Circulante, com realização após os próximos doze meses (longo prazo); e Patrimônio Líquido.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

6.2 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos:

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

Estão disponíveis para realização imediata;

Têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de

autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi totalmente adotada para o balanço de 2022, mas foi instituída comissão de avaliação e reavaliação dos bens imóveis, e com relação aos móveis foi contratada a empresa AVM – Avaliações, Consultorias e Projetos Ltda., com CNPJ sob o nº 02.401.944/0001-04, cujo objeto refere-se à atualização cadastral na gestão de patrimônio mobiliário da Prefeitura Municipal de Uberaba, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 279/2020, e tão logo haja finalização dos trabalhos serão adotadas as deduções das depreciações, com previsão para o exercício de 2023, conforme citado anteriormente no item Critérios de Depreciação, Amortização e Exaustão.

Durante o exercício de 2022, foram incorporados ao patrimônio bens móveis e imóveis, conforme despesa de capital com investimentos, por exemplo, as despesas empenhadas nas naturezas 4.4.90.51 – Obras e instalações e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, bem como as incorporações realizadas independente da execução orçamentária.

6.3 – Demonstração dos Ativos:

O Ativo do Município em 31 de dezembro de 2022 totalizou um montante de **R\$ 2.934.596.509,32** (dois bilhões, novecentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos). O Ativo Circulante alcançou a soma de **R\$ 2.011.950.780,73** (dois bilhões, onze milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e setenta e três centavos), correspondente a **68,56%** do total do Ativo; e o Ativo Não Circulante totalizou **R\$ 922.645.728,59** (novecentos e vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a **31,44%** do ativo total. O Ativo ficou assim distribuído:

CONTAS	VALOR	AV%
ATIVO CIRCULANTE	2.011.950.780,73	68,56%
Caixa e Equivalentes de Caixa	595.783.368,86	20,30%
Créditos de Curto Prazo	517.374.890,18	17,63%
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	213.061.040,59	7,26%
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	653.666.741,24	22,27%
Estoques	32.064.739,86	1,09%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	922.645.728,59	31,44%
Ativo Realizável a Longo Prazo	70.576.217,70	2,40%

Investimentos	787.356,01	0,03%
Imobilizado	851.272.377,11	29,01%
Intangível	9.777,77	0,00%
TOTAL DO ATIVO	2.934.596.509,32	100,00%

NOTA:

1). **AV** - Análise Vertical: determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total do Ativo

6.3.1 – Dívida Ativa:

O estoque da Dívida Ativa em 31/12/2022 registrou o montante global de **R\$ 478.157.170,00** (quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta reais), configurando um acréscimo de **4,84%** em relação ao montante existente em 31/12/2021.

O acréscimo de **4,84%** da dívida ativa, se justifica pela implantação da PGV – Planta Genérica de Valores, que está sendo aplicada gradativamente de forma anual, com impacto no aumento médio da base de cálculo do imposto.

DÍVIDA ATIVA				
DESCRIÇÃO	2021	2022	AH% 2022/2021	AV% 2022
Tributária	347.400.198,02	366.210.559,75	5,41%	76,59%
Não Tributária	108.667.287,20	111.946.610,25	3,02%	23,41%
TOTAL	456.067.485,22	478.157.170,00	4,84%	100,00%

6.3.2 – Créditos de Transferências e Demais Créditos a Receber:

Além de outros créditos a receber, que constam no Balanço Patrimonial, cabe destacar por ser de extrema relevância, que no exercício de 2018 foi registrado o valor de **R\$ 90.007.469,17** (noventa milhões, sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), referente inscrição de restos a receber do Estado de Minas Gerais, pelo não repasse decorrente de transferências constitucionais e obrigatórias, oriundas de ICMS (DE: 16, 30/10, 13/11, 04, 11, 18, 26/12/2018), FUNDEB (JUROS e CORREÇÕES 2017 e 2018), SAÚDE (CONSEMS MG), ICMS (JUROS e CORREÇÕES DE 2017 E 2018), PISO MINEIRO ASSIST. SOCIAL FIXO, TRANSPORTE ESCOLAR e FUNDEB 2018 (RETIDO DO ICMS e IPVA PARA EDUCAÇÃO).

Foi realizado acordo judicial de parcelamento do débito, com apuração de novo valor que foi de **R\$ 140.254.771,03** (cento e quarenta milhões, duzentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e um reais e três centavos).

Deste valor houve bloqueios e desbloqueios judiciais, bem como pagamento de parte dos valores parcelados pelo Estado de Minas Gerais, conforme informação:

DÉBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA COM O MUNICÍPIO DE UBERABA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Total do Débito Estado - Acordo Judicial TJMG	140.254.771,03
(-) Bloqueio Judicial em desfavor do Estado, impetrado pelo Município	32.201.616,37
(+) Reversão Bloqueio Judicial em Desfavor do Estado, impetrado pelo Município	32.178.720,59
(-) Pagamentos realizados, referente ao Acordo Judicial	31.854.671,43
(+) Valor contabilizado referente a reversão do Bloqueio em Desfavor Estado a menor	22.895,78
(-) Bloqueio Judicial em desfavor do Estado, impetrado pelo Município (para pagto. Parcelamento)	14.009.827,32
SALDO DO VALOR CONTABILIZADO COMO CRÉDITOS A RECEBER EM 31/12/2020	94.390.272,28
(-) Pagamentos realizados em 2021 referente ao Acordo Judicial	29.947.566,41
SALDO DO VALOR CONTABILIZADO COMO CRÉDITOS A RECEBER EM 31/12/2021	64.442.705,87
(+) Rendimentos	521.600,33
SALDO DA DÍVIDA ATUALIZADO	64.964.306,20
(-) Pagamentos realizados em 2022 referente ao Acordo Judicial, pelo Estado	10.957.563,94
(-) Dedução do FUNDEB retida pelo Estado	3.372.056,87
SALDO DO VALOR CONTABILIZADO COMO CRÉDITOS A RECEBER EM 31/12/2022	50.634.685,39

Do saldo remanescente da Dívida do Estado de Minas Gerais com o Município de Uberaba, no montante de **R\$ 50.634.685,39** (cinquenta milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), o valor de **R\$ 757.075,00 00** (setecentos e cinquenta e sete mil e setenta e cinco reais) refere-se ao Piso Social, programa da Secretaria de Desenvolvimento Social e o valor de **R\$ 49.877.610,39** (quarenta e nove milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e dez reais e trinta e nove centavos), de ações relacionadas à Secretaria de Saúde.

Em 2022, o Estado repassou ao Município a quantia de **R\$ 10.957.563,94** (dez milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), referente ao FUNDEB, também no exercício foram contabilizados os rendimentos do bloqueio judicial devidos a favor do Município, no valor de **R\$ 521.600,33** (quinhentos e vinte e um mil e seiscentos reais e trinta e três centavos). Foi contabilizado ainda, o valor de **R\$ 13.488.226,99** (treze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos) relativo à dedução do FUNDEB.

Destacamos que, em 2018, não foi repassado pelo Estado de Minas Gerais, o valor de **R\$ 40.059.406,30** (quarenta milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos) referente ao FUNDEB. E em cumprimento com as obrigações com a manutenção e desenvolvimento da educação básica e também da valorização dos profissionais da educação, o Município honrou com os pagamentos das despesas, que seriam por conta dos recursos oriundos do repasse relativo ao FUNDEB, com recursos próprios.

Nos termos da Consulta nº 1047710 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de forma excepcional à situação vivida pelo Estado de Minas Gerais, é possível o Município, transfira as verbas do FUNDEB que por ventura receba em atraso do Estado, para a conta de origem dos recursos de outras fontes que foram desprovidas para pagamento de despesas que deveriam ter sido geridas com recursos do FUNDEB.

Frisa-se, conforme Consulta do Tribunal de Contas, que a reposição dos recursos do FUNDEB para as contas de origem do município que foram desprovidas deve ocorrer no exercício financeiro em que ocorre a transferência dos recursos em atraso pelo Estado de Minas Gerais.

Seguindo a orientação em Consulta do Tribunal de Contas, o Município de Uberaba realizou transferência, em 14/12/2022, no valor montante de **R\$ 2.413.241,59** (dois milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), referente ao repasse recebido, para fazer jus à reposição para a conta de recursos próprios do Município que foi desprovida para pagamento das despesas no exercício de 2018.

6.4 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos:

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade, bem como o valor referente ao saldo de precatórios depositado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em face da EC 62/2009.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Dívida Fundada, bem como pela provisão de férias a pagar.

6.5 – Demonstração dos Passivos:

O Passivo e o Patrimônio Líquido do Município em 31/12/2022 totalizaram **R\$ 2.934.596.509,32** (dois bilhões, novecentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos). Desse montante, o passivo circulante somou **R\$ 252.540.518,08** (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e dezoito reais e oito centavos), representando **8,61%** do total; e o passivo não circulante totalizou **R\$ 933.062.490,93** (novecentos e trinta e três milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e três

centavos), correspondente a **31,80%** do total. O patrimônio líquido somou **R\$ 1.748.993.500,31** (um bilhão, setecentos e quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos reais e trinta e um centavos). O passivo e patrimônio líquido ficaram assim distribuídos:

CONTAS	VALOR	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	252.540.518,08	8,61%
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	72.853.315,01	2,48%
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	30.800.054,65	1,05%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	58.051.995,30	1,98%
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.495.232,34	0,05%
Transferências Fiscais a Curto Prazo	7.214.939,68	0,25%
Provisões a Curto Prazo	5.192.673,60	0,18%
Demais Obrigações a Curto Prazo	76.932.307,50	2,62%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	933.062.490,93	31,80%
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	31.806.079,35	1,08%
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	177.950.324,29	6,06%
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	0,00%
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	35.434.469,27	1,21%
Provisões a Longo Prazo	666.279.744,62	22,70%
Demais Obrigações a Longo Prazo	21.591.873,40	0,74%
Resultado Diferido	-	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.748.993.500,31	59,60%
Resultados Acumulados	1.748.993.500,31	59,60%
TOTAL DO PASSIVO	2.934.596.509,32	100,00%

NOTA:

1). **AV** - Análise Vertical: determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total do Passivo + PL.

6.5.1 – Demais Obrigações a Curto Prazo:

Consta registrado no Balanço Patrimonial o valor de **R\$ 73.932.307,50** (setenta e três milhões, novecentos e trinta e dois mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos), referente às Demais Obrigações de Curto Prazo, como exemplo as consignações diversas, depósitos judiciais e não judiciais.

6.5.2 – Dívida Pública Consolidada:

O saldo da dívida pública consolidada geral no exercício de 2022 foi de **R\$ 304.718.626,99** (trezentos e quatro milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), sendo que, **84,83%** do valor são da Prefeitura Municipal de Uberaba e **15,17%** da CODAU, conforme demonstrativo abaixo:

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA		
ENTIDADE	2022	AV%
Prefeitura Municipal de Uberaba	258.498.210,29	84,83%
Companhia Operacional de Desenv. e Saneamento e Ações Urbanas - CODAU	46.220.416,70	15,17%
TOTAL	304.718.626,99	100,00%

Nota 7 – Critérios Contábeis adotados para a Demonstração das Variações Patrimoniais:

7.1 – Aspectos Gerais:

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: “A *Demonstração das Variações Patrimoniais* evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.” Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

No exercício de 2022, o resultado patrimonial consolidado do Município de Uberaba do período foi de **R\$ 391.862.138,17** (trezentos e noventa e um milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e dezessete centavos), enquanto que em 2021 foi de **R\$ 732.859.346,53** (setecentos e trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove ml, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme se observa no demonstrativo a seguir:

Demonstração das Variações Patrimoniais		
Descrição	2021	2022
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	1.883.592.988,07	2.371.257.135,37
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	1.150.733.641,54	1.979.394.997,20
Resultado Patrimonial do Período	732.859.346,53	391.862.138,17

Nota 8 – Demonstração dos Fluxos de Caixa – Consolidação Geral:

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC – apresenta a análise da capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, sendo composta de recursos pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apurando-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.

A DFC do Município de Uberaba apresentou ao final do exercício de 2022 os seguintes fluxos responsáveis pela geração líquida de caixa e equivalente de caixa:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Descrição	2021	2022
Fluxos de Caixa Líquido das Atividades das Operações	341.312.940,54	357.014.635,19
Fluxos de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	- 40.130.603,02	-47.736.459,12
Fluxos de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	- 36.992.964,40	-15.155.970,12
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	264.189.373,12	294.122.205,95

Os saldos da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa evidenciado pela DFC em 31.12.2022 foram:

Apuração do Fluxo de Caixa do Período		
Descrição	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	7.151.000.331,52	979.189.704,64
Caixa e Equivalente de Caixa Final	979.189.704,64	1.273.311.910,59

Nota 9 - Repasse de Duodécimo à Câmara:

Conforme o artigo 168 da Constituição Federal, os duodécimos correspondem às parcelas mensais dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados ao órgão do Poder Legislativo.

No ano de 2022, foi repassado da Prefeitura Municipal de Uberaba à Câmara Municipal, o valor de **R\$ 43.274.438,29** (quarenta e três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), a título de duodécimo, via transferência financeira.

O referido valor foi calculado com base na receita arrecadada no exercício de 2021, que foi de **R\$ 865.488.766,26** (oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis centavos e vinte e seis centavos).

De acordo com a EC nº 109/2021, os recursos não utilizados até o final de cada exercício devem ser devolvidos ao Poder Executivo ou considerados como adiantamento dos recursos que serão repassados no exercício seguinte.

Nesse sentido, a Câmara Municipal de Uberaba efetuou a devolução, no mês de dezembro/2022, à Prefeitura Municipal de Uberaba, o montante de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), via transferência financeira, registrada na Prefeitura na

conta 4.5.1.2.2.09.00.00 – Devolução de Transferências.

Nota 10 - Considerações Finais:

As Notas Explicativas do Balanço Geral foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Município de Uberaba e as respectivas consolidações, a fim de tornar transparentes os dados contidos nos Balanços e Demonstrativos apresentados no volume de Contas da Gestão do exercício de 2022.

O presente exercício, ainda marcado pelas mudanças na Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme as normas adotadas, o Município de Uberaba, de modo gradual realiza esforços no sentido de adotar todos os procedimentos contábeis exigidos.

Uberaba-MG, 29 de março de 2023.

CLÁUDIO HENRIQUE FERREIRA
Chefe do Departamento de Contabilidade
Decreto 073/2021 – CRC 74.072

ROBERTO TOSTO DIAS
Secretário de Fazenda
Decreto 006/2021